



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 DO OBJETO:

1.1 Instituto de previdência Social do Município de Paragominas torna público o presente Termo de Referência, que tem por objeto a “aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas dos setores de trabalho deste Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A demanda será organizada e definida por item, conforme descrito na Tabela 1 a seguir, em consonância com a justificativa da demanda constante no item 3 do DFD e no item 3.1 do ETP.

Tabela 1 - Descrição do item.

CÓ-DIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI-DADE
249687	NOBREAK 2KVA SENOIDAL - Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.	20	unidade



559412	<p>DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES - Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY</p>	5	unidade
--------	--	---	---------



494880	<p>DESKTOP COMPACTO II - processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY</p>	15	unidade
--------	---	----	---------



559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I - Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6 Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) & Preto (resina) Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bi-volt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior	10	unidade
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III - Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).	5	unidade
589838	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah - Especificação: Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	10	unidade
242213	TECLADO USB - Especificação: padrão ABNT preto.	20	unidade



24097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM - Especificação: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 – Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: - 55° C a +100° C Garantia; 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	5	unidade
533278	HD INTERNO SSD 480 GB	5	unidade

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, na condição de órgãos ou entidades não participantes, mediante decisão discricionária da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.5 Os itens são de natureza comum, caracterizando fornecimento não continuado.

1.6 Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 O uso de tecnologias da informação é fundamental para o aprimoramento da gestão previdenciária, possibilitando maior agilidade, transparência e segurança no processamento dos dados de segurados, pensionistas e servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP. A adequada estrutura de tecnologia da informação é indispensável para assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços prestados, permitindo o bom desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público.

2.1.2 O IPMP utiliza diversos sistemas informatizados essenciais à sua operação, como os módulos de gestão de benefícios previdenciários, folha de pagamento, controle atuarial, gestão financeira e patrimonial, e relatórios contábeis. Esses sistemas demandam equipamentos modernos e de maior capacidade de processamento para garantir estabilidade, desempenho e integridade das informações. A insuficiência de recursos tecnológicos impacta diretamente na agilidade do atendimento aos segurados e na eficiência da administração previdenciária.

2.1.3 A falta de equipamentos adequados tem ocasionado lentidão nos processos



internos e aumento de custos operacionais, além de prejudicar o armazenamento seguro de dados sensíveis. A atualização do parque tecnológico é necessária para permitir a implantação de novas soluções de gestão previdenciária, o uso de sistemas integrados e a expansão dos serviços digitais oferecidos aos segurados, como consultas online, emissão de comprovantes e acompanhamento de benefícios.

2.1.4 Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos para informática, visando modernizar a infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP. Essa ação tem como objetivo principal garantir maior eficiência operacional, melhoria no atendimento ao público, segurança da informação e sustentabilidade das operações previdenciárias.

2.1.5 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante (carona), mostra-se mais vantajosa, tendo em vista que os preços registrados se encontram compatíveis com os praticados no mercado, além de possibilitar maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

2.1.6 A modernização da infraestrutura de informática também contribuirá para o fortalecimento das práticas de governança, integridade e transparência na administração previdenciária municipal. Equipamentos atualizados garantirão a execução eficiente das atividades contábeis, financeiras, atuariais e administrativas, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.7 Assim, a presente contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, representa investimento estratégico para o IPMP, promovendo melhoria do desempenho institucional, redução de falhas operacionais e aprimoramento do atendimento aos segurados.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Com base no estudo técnico preliminar e nas demandas identificadas, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a “Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP”.



3.1.1 A solução proposta visa assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de gestão previdenciária, promover a modernização do parque computacional e garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas e no atendimento aos segurados, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. A seguir, são descritas as fases do processo:

3.1.2 PLANEJAMENTO E CONCEPÇÃO: Inicialmente, foi realizada uma análise detalhada das necessidades tecnológicas atuais e futuras do IPMP, contemplando a substituição de equipamentos obsoletos e a adequação da capacidade do parque computacional existente. Os equipamentos propostos foram selecionados de modo a atender às demandas operacionais, administrativas e de gestão previdenciária por um período estimado de até cinco anos. A padronização dos equipamentos tem como objetivo facilitar a manutenção, o controle de ativos e a compatibilidade entre os diferentes dispositivos e sistemas utilizados pelo Instituto.

3.1.2.1 As especificações técnicas dos equipamentos de informática descritas neste Termo de Referência correspondem integralmente aos itens registrados na Ata de Registro de Preços à qual o IPMP pretende aderir, não configurando direcionamento indevido, restrição à competitividade ou ampliação do objeto originalmente licitado, em observância à Lei nº 14.133/2021.

3.1.3 AQUISIÇÃO: Aquisição dos equipamentos será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante (carona), decorrente de procedimento licitatório previamente realizado pelo órgão gerenciador, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. A opção pela adesão justifica-se pela vantajosidade dos preços registrados, pela celeridade na contratação e pela economicidade, assegurando à Administração Pública o atendimento eficiente de suas necessidades, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da transparência e do controle administrativo.

3.1.4 IMPLEMENTAÇÃO: Após a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços e a emissão do respectivo instrumento contratual ou ordem de fornecimento, os computadores serão entregues e distribuídos na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP e em seus setores administrativos, sendo instalados e configurados para uso. Serão realizados testes de funcionamento, configuração



inicial e integração com os sistemas já existentes, assegurando a plena operacionalidade dos equipamentos e a segurança das informações institucionais.

3.1.5 MANUTENÇÃO E SUPORTE: A manutenção e o suporte técnico dos equipamentos adquiridos serão prestados nos termos da garantia oferecida pelo fabricante e/ou fornecedor, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual. A garantia tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos durante o período estipulado, com atendimento para correção de eventuais falhas, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas e a segurança da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP.

3.1.6 ATUALIZAÇÃO E RENOVACÃO: O Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP realizará avaliações periódicas internas acerca de suas necessidades tecnológicas, com o objetivo de acompanhar a evolução dos sistemas de gestão e dos requisitos de segurança da informação. Eventuais atualizações ou substituições de equipamentos decorrerão de novos processos administrativos específicos, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente, não constituindo obrigação ou extensão do objeto desta contratação, garantindo-se, assim, a eficiência e a adequada modernização do parque computacional do Instituto.

3.1.7 DESCARTE RESPONSÁVEL: Ao final do ciclo de vida útil dos equipamentos, o IPMP adotará práticas ambientalmente responsáveis para o descarte, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Serão buscadas parcerias com empresas especializadas em reciclagem de equipamentos eletrônicos, de modo a assegurar que os componentes sejam descartados, reaproveitados ou reciclados de forma adequada e sustentável, minimizando os impactos ambientais.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos para a contratação:

4.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sendo responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço definido pela Contratante.

4.1.3 A responsabilidade prevista no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.5 Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, inclusive no que se refere à eficiência energética, à conformidade com normas técnicas (ABNT, Inmetro, entre outros) e às exigências de sustentabilidade ambiental previstas na legislação federal.

4.1.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.8 A apresentação de catálogos técnicos poderá ser exigida, quando prevista na Ata de Registro de Preços, exclusivamente para fins de comprovação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento de bens, com entrega única ou fracionada, conforme previsto na Ata de Registro de Preços, mediante cronograma e local definidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP, respeitado o prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento e as condições previstas neste Termo de Referência e na Ata.

5.2 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual do fabricante, termo de garantia,



nota fiscal e demais documentos exigidos na Ata de Registro de Preços, observando-se o prazo de garantia nela estabelecido.

5.3 Os custos referentes ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do fornecedor, conforme condições previstas na Ata de Registro de Preços.

5.4 Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por corrigir, substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, quaisquer defeitos ou avarias identificadas nos equipamentos fornecidos, nos termos da Ata de Registro de Preços.

5.5 O fornecimento será formalizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante, da qual constarão:

5.5.1 Identificação do item;

5.5.2 Quantidade solicitada;

5.5.3 Local de entrega;

5.5.4 Prazo para cumprimento.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão contratante e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica oficial como meio de comunicação válido.

6.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, especialmente quanto à conformidade técnica, funcional e qualitativa dos equipamentos fornecidos, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.4 O fiscal técnico deverá manter atualizado o histórico de gerenciamento do contrato, registrando todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos observados, e promovendo os devidos encaminhamentos para regularização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 Caso identifique irregularidades ou falhas, o fiscal técnico emitirá notificações formais, concedendo prazo razoável para a correção por parte da contratada (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).



6.6 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão administrativa ou medida fora do seu âmbito de competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, com a devida antecedência, o término da vigência contratual, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas cabíveis para eventual nova contratação, observada a legislação vigente e a vigência da Ata de Registro de Preços (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.8 O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização sistemática do processo de fiscalização e acompanhamento, mantendo registro formal de todas as fases e ocorrências, tais como ordens de fornecimento, alterações contratuais, prorrogações e penalidades (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais e comunicará à autoridade superior situações que extrapolem sua competência (art. 21, II).

6.10 Compete ao gestor do contrato acompanhar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como registrar no relatório de riscos eventuais impedimentos ao trâmite de liquidação e pagamento (art. 21, III).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação da execução contratual, incluindo:

6.11.1 Cumprimento de obrigações;

6.11.2 Indicadores de desempenho;

6.11.3 Registro de penalidades;

6.11.4 Inserção no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 21, VIII).

6.12 Caso constatada infração contratual, o gestor do contrato instaurará processo de responsabilização, a ser conduzido pela comissão prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo setor competente, conforme o caso (art. 21, X).

6.13 Ao final da execução, o gestor elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação e sugestões de aprimoramento (art. 21, VI).

6.14 O gestor do contrato deverá remeter a documentação fiscal e contratual necessária ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, com base nos registros da fiscalização e nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DO RECEBIMENTO:



7.1 O RECEBIMENTO:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 O prazo previsto no subitem anterior será contado a partir da efetiva entrega dos bens e da apresentação da documentação fiscal correspondente pelo fornecedor.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens, podendo o prazo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5 No caso de controvérsia quanto à qualidade ou quantidade dos bens entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para saneamento de inconsistências na entrega dos bens ou na documentação fiscal apresentada, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, funcionamento e garantia dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável e da Ata de Registro de Preços.

8 DA LIQUIDAÇÃO:

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos essenciais, tais como:



- a) data de emissão;
- b) prazo de validade;
- c) identificação da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento e do órgão contratante;
- d) referência à entrega/fornecimento do objeto;
- e) valor a pagar;
- f) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor, verificada por meio de consulta aos sistemas eletrônicos oficiais ou mediante apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 A Administração realizará consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação originária;
- b) identificar eventual impedimento de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

8.6 Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado, por escrito, para que regularize sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou apresente defesa no mesmo prazo, podendo haver prorrogação uma única vez, a critério da Administração.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

8.8 Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.9 Havendo a efetiva entrega dos bens, os pagamentos poderão ser realizados até decisão final quanto à rescisão, quando aplicável, observada a legislação vigente.

9 PRAZO DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da



finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento e a disponibilidade orçamentária.

9.2 Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento e na legislação vigente.

10.2 Considerar-se-á como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela Administração.

10.3 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.4 Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na planilha de custos, quando houver, serão retidos na fonte os tributos devidos, conforme a legislação vigente.

10.5 O fornecedor optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente documento oficial comprobatório de sua condição.

10.6 A Administração realizará a avaliação da execução do objeto, podendo efetuar retenção proporcional no pagamento caso sejam constatadas irregularidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7 O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo os dados bancários do fornecedor e a identificação da respectiva nota de empenho.

10.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, sem que disso resulte qualquer ônus para a Administração.

11 DO REAJUSTE DE PREÇO:

11.1 Os preços registrados e praticados na presente contratação permanecerão fixos



e irreajustáveis durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base definida na licitação originária.

11.2 Eventual reajuste de preços somente poderá ocorrer nas hipóteses, prazos, índices e condições expressamente previstos na Ata de Registro de Preços, observando-se o disposto nos arts. 92 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando previsto na Ata de Registro de Preços, o reajuste será calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme definido pelo órgão gerenciador.

11.4 O reajuste, quando cabível, será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, decorrente de licitação regularmente realizada pelo órgão gerenciador, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira do fornecedor foi devidamente analisada e comprovada na licitação originária, cabendo ao órgão aderente apenas a verificação da manutenção das condições de habilitação, quando da formalização da contratação.

12.3 Fica o fornecedor vinculado às condições, preços, prazos e demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

13.1.1 Atender às solicitações da Contratante exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento regularmente emitida pela autoridade competente, nos termos deste Termo de Referência;

13.1.2 Apresentar, por ocasião da entrega da nota fiscal, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando



exigível, as certidões relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, podendo a Administração solicitar outros documentos legalmente cabíveis;

13.1.3 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual;

13.1.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública;

13.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e tributária;

13.1.6 Não empregar menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.1.7 Comunicar formalmente à Contratante, tão logo tenha ciência, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições pactuadas, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;

13.1.8 Permitir e facilitar a fiscalização da execução do contrato pela Contratante, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando por base os preços registrados na Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir, bem como referências de contratações similares e dados disponíveis em contratações anteriores da Administração, com a finalidade de aferir a vantajosidade da adesão e subsidiar o planejamento orçamentário.

14.2 A estimativa de preços tem caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação integral, e corresponde ao valor global máximo estimado de R\$ 182.607,50 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)



considerando as quantidades pretendidas e os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços, podendo a contratação ocorrer de forma total ou parcial, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração.

15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Paragominas – IPMP, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

15.2 A indicação detalhada da dotação orçamentária, incluindo órgão, unidade orçamentária, programa, elemento de despesa e fonte de recursos, será realizada no momento da formalização da contratação, por meio da emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente.

15.3 A contratação somente será efetivada após a devida comprovação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

16 DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

16.1 A estimativa das quantidades para a aquisição de equipamentos de informática foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando as necessidades atuais e projetadas do IPMP, a demanda dos setores administrativos e operacionais, o parque tecnológico existente, bem como a necessidade de modernização, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação.

16.2 Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados, entre outros fatores:

I – o levantamento interno das unidades demandantes;

II – o histórico de aquisições e consumo de equipamentos similares em exercícios anteriores;

III – a vida útil média dos equipamentos de informática;

IV – a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais;

V – o planejamento institucional e orçamentário do órgão.

16.3 A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços,



na condição de órgão não participante (carona), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, sendo os quantitativos indicados neste Termo de Referência meramente estimativos, não para a Administração obrigação de aquisição integral.

16.4 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, bem como o prazo de sua vigência.

16.5 A eventual variação para mais ou para menos nos quantitativos estimados não caracteriza alteração do objeto, tampouco enseja direito à indenização, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro em favor da contratada, desde que observados os limites legais e as condições previstas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual dela decorrente.

16.6 A estimativa das quantidades atende aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos nos arts. 5º, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com a solução adotada e com os preços registrados na Ata à qual se pretende aderir.

Paragominas-PA, 08 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Francisco Lira Mororó
Diretor Administrativo

Revisado por:

Elizamara Silva Costa
Auxiliar Adm. do IPMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

Aprovado do por:

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente do IPMP